



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 119-DF, de 2 de outubro de 2019

*Dispõe sobre a suspensão do expediente no
Ofício de Registro Civil de Otacílio Costa.*

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Otacílio Costa, DR. GUILHERME MAZZUCCO PORTELA, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Ofício 0214/2019 do Ofício de Registro Civil de Otacílio Costa, o qual solicita a suspensão do expediente na Serventia em decorrência do falecimento do filho da Interina.

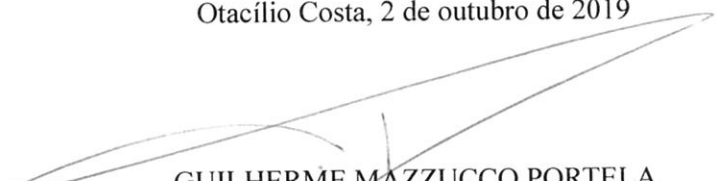
RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** o expediente do Ofício de Registro Civil da comarca de Otacílio Costa nos dias 2 e 3 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Otacílio Costa, 2 de outubro de 2019


GUILHERME MAZZUCCO PORTELA
Juiz Diretor do Foro

*Aos dois dias do mês de outubro de
2019, torno pública nesta Secretaria
a Portaria n.º 119/DF/2019.*

*Otacílio Costa, 2 de outubro de 2019
Francine Vendruscolo
Chefe de Secretaria do Foro*

*Certifico que a respeitável Portaria
foi registrada à fl 35 do Livro
n.º 5 de Registros de Portarias.*